ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.522/92

PRORROGA O VALOR DA UNIDADE FISCAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.248 de 12 de dezembro de 1991

CONSIDERANDO, o atrazo na divulgação do índice do INPC, pelo IBGE.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o valor da Unidade Fiscal, que é de Cr$ 47.284,62 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos.), até a data de 11 de abril de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de abril de 1992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret. da Admin.
e da Fazenda.